



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 103/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
16.01.15.452.0033.2.023	4.4.94.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2,95

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
16.01.15.452.0033.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2,95

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 20 DE JULHO DE 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº104/2026

Dispõe sobre a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal, em decorrência de alerta climático.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, *caput*, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil em razão das condições climáticas previstas para o Município de Cachoeira do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos estudantes, profissionais da educação, servidores e famílias, especialmente durante o deslocamento pelas estradas do interior e demais vias de acesso às unidades escolares;





CONSIDERANDO que determinadas unidades escolares localizadas na área urbana atendem estudantes residentes no meio rural, os quais dependem do transporte escolar para o deslocamento até as escolas, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º Ficam suspensas, no dia 20 de julho de 2026, as aulas nas seguintes unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

- I – EMEF Aldo Porto dos Santos;
- II – EMEF Ataliba Brum;
- III – EMEF Dr. Honorato de Souza Santos;
- IV – EMEF Emília Vieira da Cunha;
- V – EMEF Francisco de Souza Machado;
- VI – EMEF Imperatriz Leopoldina;
- VII – EMEF Jenny Figueiredo Vieira da Cunha;
- VIII – EMEF Nossa Senhora de Fátima;
- IX – EMEF Nossa Senhora Medianeira;
- X – EMEF Pio XII;
- XI – EMEF Sagrado Coração de Jesus;
- XII – EMEF Taufik Germano;
- XIII – EMEI Sítio Encantado.

Art. 2º Ficam igualmente suspensas, na data prevista no art. 1º, as rotas de transporte escolar destinadas ao atendimento dos estudantes matriculados nas unidades escolares abrangidas por este Decreto.

Art. 3º O dia letivo suspenso será repostado posteriormente, conforme reorganização do calendário escolar promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pelas respectivas comunidades escolares, assegurado o cumprimento da carga horária e do número mínimo de dias letivos estabelecidos na legislação educacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 20 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

